

INSTRUÇÃO Nº 07 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO ALVES DE TOLEDO FILHO, Assessor, CC-05, matrícula nº 281.035-2, lotado na Assessoria de Comunicação Social/ASCOM, para prestar apoio no Núcleo de Almoxarifado/NUALM, da Gerência de Patrimônio e Serviços/GEPAS, da Unidade Geral de Logística/UGLOG, da Diretoria de Administração e Finanças/DIAFI.

Art. 2º Autorizar o titular da Unidade acima elencada atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto do referido servidor.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

Diretor-Adjunto

Substituto

INSTRUÇÃO Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR-ADJUNTO DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 04 de novembro de 2014, considerando, ainda, a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XV da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 – SLU/PRESI, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionadas para prestarem apoio nas seguintes Unidades do Serviço de Limpeza Urbana:

I - SANSÃO RODRIGO DE SOUZA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, CPC-06, matrícula nº 276.334-6, lotado na Unidade Geral de Logística/UGLOG, da Diretoria de Administração e Finanças /DIAFI para a Gerência de Gestão de Contratos e Convênios/GECONV/DIAFI; e

II - CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO, Assessor Técnico, CC-08, matrícula nº 282.195-8, lotado na Assessoria de Comunicação Social/ASCOM para a Unidade Geral de Logística/UGLOG, da Diretoria de Administração e Finanças /DIAFI.

Art. 2º Autorizar os titulares das Unidades acima elencadas atestar as folhas de frequência, aprovar a marcação e remarcação de férias, bem como o abono de ponto dos referidos servidores.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RIBEIRO LEMOS

Diretor-Adjunto Substituto

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 24 DE
JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO RODRIGUES DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº 281.344-0, como Executor Titular, e LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 12/2019-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP, cujo objeto é contratação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para o fornecimento de mão de obra de reeducandos em regime semiaberto, aberto e livramento condicional do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, compreendendo a prestação de serviços relacionados às atividades de serviços gerais. Processo SEI nº 00094-00000255/2019-52.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE
JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 282.195-8, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Serviço de

Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa FAST FLEET GESTÃO DE FROTAS EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos automotores, com ar condicionado, seguro total e manutenção preventiva e corretiva, sem motorista e sem fornecimento de combustível, para uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006010/2019-39.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro

de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores LUÍS FERNANDO MONTEIRO BARBOSA, matrícula nº 281.719-5, como Executor Titular, e CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 282.195-8, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 25/2019, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº 113/2018, da Ata de Registro de Preços nº 9012/2018, da Autorização SRP nº 4236/2019 e do Relatório de Remanejamento, que passam a integrar o presente Termo. Processo SEI nº 00094-00003937/2019-17.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE
JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, como Executor Titular, e MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 03/2020-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. (NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA), cujo objeto são as principais condições da prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre a distribuidora e o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, sob as identificações CEB (e/ou caso sejam várias unidades apresentar no contrato relação das unidades consumidoras). Processo SEI nº 00094-00006222/2019-16.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em

consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 24 DE
JANEIRO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores VITOR SIMÕES COELHO, matrícula nº 281.260-6, como Executor Titular, e MARCONE MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula nº 83.066-6, como Executor Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 04/2020, celebrado entre esta Autarquia e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, CNPJ/MF nº 00.082.024/0001-37, cujo objeto é o fornecimento de forma

contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário e de outros serviços de saneamento para as unidades do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. Processo SEI nº 00094-00006231/2019-15.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 24 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDSON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 280.960-5, como Executor Titular, e LIZANDRA MARIA

DA CRUZ MAIA, matrícula nº 280.956-7, como Executora Suplente, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 31/2022-SLU/DF, celebrado entre o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal e a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.160.007/0001-69, cujo objeto é a aquisição de material de consumo de gêneros alimentícios - ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, para atender a diversas unidades do Serviço e Limpeza Urbana do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, e a Ata de Registro de Preços Nº 0066/2022. Processo SEI nº 00094-00001301/2022-36.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de

1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 279.066-1, como Executora Titular, e ANDRÉ LUIZ JUNQUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº 275.822-2, como Executor Suplente, para atuarem na execução das atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 21/2017, celebrado entre esta Autarquia e a empresa G10 DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP, ora denominada PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51, cujo objeto é a locação de imóvel com galpão para instalação de Central de Triagem, localizado no Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03. Processo SEI nº [0094-000106/2017](#).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

SILVIO DE MORAIS VIEIRA
Diretor-Presidente

MARCOS TADEU ANDRADE
Diretor-Adjunto

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ
Diretor de Administração e Finanças